O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.516 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Osmar Medeiros, no trecho compreendido entre as Ruas Chile e Equador (com 180m de extensão), no Bairro Jardim América - Itaguaí, o qual passa a se denominar oficialmente Rua Brasil Sul.

Parágrafo único. A via ora denominada e sua extensão estão demonstradas conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal devera providenciar a fixação de placas indicativas com nome de rua e respectiva comunicação da nova denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, LIGHT, CEDAE e outros órgãos públicos convenientes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 03 de agosto de 2017.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Waldemar José de Ávila Neto